

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 0195/92

INTERESSADO: Antônio Lago

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Estatística Aplicada à Educação" na Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul.

RELATOR: Cons^o Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 405/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 20/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul indica para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Estatística Aplicada à Educação", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 389/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Antônio Lago para lecionar a disciplina "Estatística Aplicada à Educação" na Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG